



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

LEI Nº 011/2024.

SÚMULA: RATIFICA A REDAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR) E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO NO CONSÓRCIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, MILTON LUIZ ALVES, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte, LEI:

Art. 1º - Ficam ratificadas, no Município de Campina da Lagoa, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

Parágrafo único - Diante da aprovação de que trata o **caput**, fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembleia Geral ou pelos Órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º - O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º - Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

Art. 4º - Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como

Rua Vereador Homero Franco, n° 851 - Centro - Campina da Lagoa - Estado do Paraná
Fone: (44) 3542-2303 - CNPJ n° 76.950.070/0001-72 - E-mail: gabinete@campinadalogoa.com.br
Gestão: 2017 - 2020



Município de Campina da Lagoa

Estado do Paraná

o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 30 de Abril de 2024

MILTON LUIZ ALVES

Prefeito Municipal